

São Paulo, 21 de agosto de 2012

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund realizada em 14 de agosto de 2012

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, que trata dos fundos de investimento imobiliário, informamos que, após esclarecimentos iniciais da Administradora, os cotistas aprovaram:

(i) por unanimidade, a renúncia da Administradora e a eleição da Nova Administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM para substituí-la, nos termos do artigo 66, inciso II, da Instrução CVM 409 de 18 de agosto de 2004 (“Instrução CVM 409”), e do artigo 37, § 1º, da Instrução CVM 472;

(ii) por maioria, a alteração da denominação do Fundo para “Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Corporate Office Fund”;

(iii) por unanimidade, a alteração do endereço do Fundo para a sede da Nova Administradora, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte;

(iv) por unanimidade, a assunção pela Nova Administradora das atividades de administração do Fundo, sem ocasionar para o Fundo qualquer custo ou aumento de custo em decorrência da transferência da propriedade fiduciária dos bens imóveis e direitos integrantes do patrimônio do Fundo, a partir da data do protocolo de correspondência endereçada à CVM informando sobre a aprovação da transferência da administração do Fundo, acompanhada do regulamento do Fundo e da Ata da Assembleia que aprovou tal deliberação, ambos devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos (“Protocolo de Correspondência CVM”) e disponibilizados no site da CVM via sistema CVMWeb, para fins de cumprimento da previsão contida no Art. 37, II, e §§ 7º e 8º, da Instrução CVM nº 472/08, e do Art. 11, da Lei 8.668/93, sendo certo que a responsabilidade da Administradora pela propriedade fiduciária dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo permanecerá até a averbação da ata desta Assembleia Geral de Cotistas na matrícula dos imóveis de propriedade do Fundo;

(v) por unanimidade, a escolha da BTG Pactual Gestora para assumir as atividades atribuídas pelo Regulamento ao consultor de investimentos do Fundo, em substituição à atual consultora, tendo em vista que a BTG Pactual Gestora atuará como gestora da carteira de ativos integrantes do patrimônio do Fundo e, no contexto da sua atuação como gestora, inclui-se a atividade atribuída ao consultor, ficando aprovada também a adequação do Regulamento do Fundo para substituir o termo “consultor” pelo termo “gestor”;

(vi) por maioria, a inclusão, na taxa de administração, do valor da despesa de remuneração paga pelo Fundo com a atividade atribuída pelo Regulamento ao consultor de investimentos, sem que isso implique em majoração nos encargos atualmente suportados pelo Fundo, com a respectiva adequação do *caput* do art. 28 do Regulamento do Fundo;

(vii) por unanimidade, a admissão da negociação das cotas do Fundo no mercado bolsa de valores, sem exclusão da negociação no mercado de balcão organizado, com a adequação do Art. 14, § 5º, do Regulamento do Fundo;

(viii) por unanimidade, a consolidação do Regulamento do Fundo, constante do Anexo I da ata, de forma a refletir as deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas. O Regulamento anexo entrará em vigor na data do Protocolo de Correspondência CVM.

Adicionalmente e considerando a eleição da Nova Administradora, ficou consignado ainda que:

(ix) não obstante tenha sido alterado o endereço do Fundo, a Nova Administradora continuará a realizar todas as próximas assembleias do Fundo na Capital do Estado de São Paulo. A ata lavrada em mencionada Assembleia encontra-se disponível nos sites da atual e da antiga Administradora, respectivamente: (www.btgpactual.com) e (www.brazilianmortgages.com.br), bem como na sede da Administradora, na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM